

PORTARIA Nº 1.620, DE 14 DE JULHO DE 2010

Publicada no DOU de 15/07/10

Institui o Sistema Homolognet.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 87, parágrafo único, inc. II](#), da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 913 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

resolve:

Art. 1º Instituir o Sistema Homolognet para fins da assistência prevista no §1º do art. 477 da CLT, a ser utilizado conforme instruções expedidas pela Secretaria de Relações do Trabalho - SRT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ROBERTO LUPI